



MUNICÍPIO DE VILA VERDE

i/20562/2017/MVV

---

## DESPACHO

**Assunto: Subdelegação de competências nos dirigentes**

Por razões de celeridade e desburocratização dos serviços, subdelego **na Chefe de Qualidade, Atendimento e Fiscalização, Eng.<sup>a</sup> Michele Alves, e no Chefe da Divisão de Urbanização e Edificação, Arq. José Manuel Fonseca Figueiras**, as seguintes competências:

- a) Decidir no âmbito do Capítulo III, do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais, correlacionadas com as respetivas áreas de intervenção municipal, concedendo isenções e reduções de taxas, no que se refere designadamente aos artigos 25.º, 25.º-A, 25-B e 25-C, excepcionado o n.º 3, do artigo 25-A e ,n.º 2, do artigo 25.º-C, nos termos do n.º 1, do artigo 26-A.

Dê-se a necessária publicidade.

Vila Verde, 07 de dezembro de 2017

O Vereador do Pelouro da Qualidade, Ordenamento e Gestão do Território,



---

-Manuel de Oliveira Lopes, Dr.-